

Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264 - 2777 / 3035 - 0800 - Sarandi - Paraná

DECRETO Nº 322

PUBLICADO NO JORNAL: O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ	
Nº 12082	DIA 26, 07, 2013
FUNCIONÁRIO: 	

SÚMULA:- Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Amigável e/ou Judicial, imóvel localizado na Gleba Ribeirão Sarandi, neste Município.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do disposto no art. 5º, do Dec. Lei nº 3.365/41, do Governo Federal,

DECRETA:

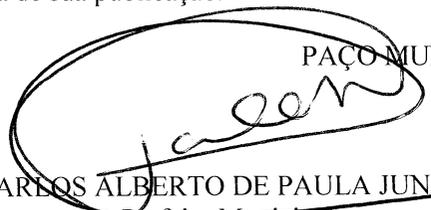
Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Amigável e/ou Judicial, parte do Lote de terras 285 - B, com área de 630,980 m², situado na Gleba do Ribeirão Sarandi, neste Município, com as seguintes divisas e confrontações:

“Inicia-se se no marco na divisa com a Chácara nº 3, segue no rumo NE 41°3'14" SO numa distância de 5,32 metros, no rumo NE 57°28'57" SO numa distância de 94,22 metros, ate alcançar o Lote da Associação da Prefeitura Municipal de Sarandi, daí segue no rumo SO 22°18' NE numa distância de 10,18 metros, no rumo SO 57°28'57" NE numa distância de 85,04 metros e no rumo SO 41°3'14" NE numa distância de 8,82 metros ate encontrar a divisa com a Chácara nº 3, confrontando o Lote supracitado, segue no rumo NE 17°17' SO numa distância de 15,02 metros até o marco inicial da descrição; fechando uma poligonal com área total de 630,980 metros quadrados ou 0,063 hectares, com perímetro de 235,418 metros. A faixa de servidão de passagem e na largura de 3,00 metros para cada lado, a contar do eixo do emissário.”

Parágrafo único – O imóvel descrito no “caput” deste artigo destinar-se-á à Servidão para passagem do Emissário, que comporá o sistema de esgotamento sanitário do município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Julho de 2013.


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal